



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 2536/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELAS LEIS N.º 2475/2014, N.º 2506/2015, N.º 2510/2015 E N.º 2530/2015".**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2475, de 26 de setembro de 2014, nº 2506, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2510, de 26 de fevereiro de 2015 e nº 2530, de 09 de abril de 2015, que passam a ter nova redação.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 2º** - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 30 de abril de 2015.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*Planejamento e Coordenação Geral*